



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23483.002040/2024-91

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Aracati

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis divulga o RESULTADO FINAL do processo seletivo para concessão de e **auxílios alimentação, discentes mães/pais, moradia e transporte** do Programa de Auxílios aos/às Discentes do IFCE, para o **segundo semestre civil do ano de 2024**, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE, bem como informa:

1. As listagens com o resultado por auxílio estão disponíveis nos documentos id SEI nº 6762527 (Auxílio Alimentação), 6762536 (Auxílio Discentes mães/pais), 6762546 (Auxílio Moradia), e 6762571 (Auxílio Transporte).
2. A tabela de valores dos auxílios consta no documento id SEI nº 6762897. Considerando a disponibilidade orçamentária para Assistência ao Educando e os tetos dos valores dos auxílios estipulados pelo Regulamento de Auxílios (Resolução CONSUP nº 24 de 01/03/2023), o *campus* poderá, a qualquer momento e à seu critério, alterar os valores dos auxílios. Neste caso, será divulgada nova tabela em substituição ao documento atual.
3. Considerando a disponibilidade orçamentária do *campus* para atender a este Edital e a avaliação do Serviço Social, foram ampliadas as vagas para os auxílios abaixo, conforme o quadro de vagas atualizado:

AUXÍLIO	VAGAS	QUANTIDADE DE PARCELAS
Discentes mães/pais	04	12
Moradia	16	12
Transporte	43	12

Aracati, 19 de Novembro de 2024.

FLAVIA RÉGIA HOLANDA DA SILVA

Assistente Social - CRESS/CE nº4808

JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regia Holanda da Silva, Assistente Social**, em 19/11/2024, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 19/11/2024, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6757114** e o código CRC **5F14F57C**.
